



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº1998 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

“Declara de Utilidade Pública”

A Câmara Municipal de Antônio Carlos, Minas Gerais, por intermédio de seus representantes aprovou e eu o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica declarada de Utilidade Pública a Corporação Musical Emilio Fernandes, com sede á Rua Padre Avelino Antônio Pereira, nº138, centro, Antônio Carlos, inscrita sob o CNPJ nº33.162.407/0001-47.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos – MG, 25 de Setembro de 2019.

Prefeito Município

Raimundo Nonato Marques.

ANTÔNIO CARLOS

27 de dezembro

de 1948